

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210145 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2021, às fls 253, do processo nº 0700.000006/2021-51/CAGECE e do processo nº 03253366/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I No Pregão Eletrônico nº 20210145
- II Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PAINÉIS UTR para AUTOMAÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20210145 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0700.000006/2021-51/CAGECE e do Processo nº 03253366/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a atender os pedidos efetuados pela CAGECE, durante sua vigência.
- b fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
DPM ENGENHARIA LTDA	JAIME ALEX BOSCOV	DIRETOR	171.423.718-46	260782727-2 CREA SP

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210145**.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1 - 2/12	333343000076	PAINEL UTR - MEDICAO	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	20	UN	43.297,87	865.957,40
1/2 - 2/13	333343000071	PAINEL UTR 1 CMB	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	20	UN	48.411,33	968.226,60
1/3 - 2/14	333343000073	PAINEL UTR - EE - 2 CMB	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	60	UN	56.288,28	3.377.296,80
1/4 - 2/15	333343000074	PAINEL UTR - EE - 3CMB	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	40	UN	58.918,91	2.356.756,40
1/5 - 2/16	333343000075	PAINEL UTR - EE - 4CMB	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	20	UN	62.702,70	1.254.054,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

1/6 - 2/17	333343000078	PAINEL UTR - VRP - 2 VRP	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	12	UN	52.066,10	624.793,20
1/7 - 2/18	333343000077	PAINEL UTR - VRP - 2 VRP COM QCV	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	12	UN	54.054,05	648.648,60
1/8 - 2/19	333343000068	PAINEL UTR VRP 4VRP	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	8	UN	57.297,29	458.378,32
1/9 - 2/20	333343000067	PAINEL UTR VRP 4VRP COM QCV	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	8	UN	61.441,44	491.531,52
1/10 - 2/21	333343000069	PAINEL UTR VRP 6VRP	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	4	UN	61.960,00	247.840,00
1/11 - 2/22	333343000070	PAINEL UTR VRP 8VRP	INFITECH	DPM ENGENHARIA LTDA	4	UN	64.864,86	259.459,44
TOTAL GERAL								11.552.942,28

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0145
PROCESSO SEPLAG N.º 03253366/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2021-51
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 11.552.942,28
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

JAIME ALEX
BOSCOV:171
42371846

Assinado de forma digital por JAIME ALEX BOSCOV:17142371846
Dados: 2022.01.07 08:58:20 -03'00'

PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE:
11276363320

Assinado de forma digital por PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE:11276363320
Dados: 2022.01.20 09:17:18 -03'00'

DPM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.562.424/0001-45
JAIME ALEX BOSCOV
RG: 260782727-2 CREA SP
CPF: 171.423.718-46

Testemunhas

1. _____
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. _____
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00

JAMILLE BARBOSA DA ROCHA
SILVA:79113028391

Assinado de forma digital por JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA:79113028391
Dados: 2022.01.20 12:48:46 -03'00'





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
17/031067-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200413731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **DPM ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201700416361

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: JAIME ALEX BOSCOV

Telefone de Contato: (85) 3082-6700

Assinatura:

9 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Natalia Ma. Mendes Silva Tomaz
Supervisor de Núcleo

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Felicía

13.03.17

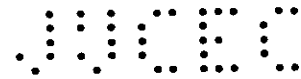
Izabele Mendes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731, foi deferido e arquivado sob o nº 20170310671 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/031.067-1 e o código de segurança A7QUI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DPM ENGENHARIA LTDA.

Avenida Ministro José Américo, nº 275, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.830-070

CNPJ/MF: 23.562.424/0001-45 NIRE: 23200413731.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 112.763.633-20, RG 59471-D CREA – CE, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 31/07/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 633, casa 53, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60811-310, Fortaleza - CE;

02 - GILKA MARIA VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 060.203.563-53, RG 10.518 OAB-CE, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 06/01/1956, casada sob o regime comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 633, casa 53, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60811-310, Fortaleza - CE;

03 - JAIME ALEX BOSCOV, CPF/MF 171.423.718-46, RG 5060602449-D CREA-SP, brasileiro, natural de São José dos Campos-SP, nascido em 28/04/1973, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico com atuação em automação e controle, residente e domiciliado na Rua Thomaz Pompeu, nº 163, Apto. 301, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-080;

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que, gira sob a denominação social de **DPM ENGENHARIA LTDA – EEP.**, com sede na Avenida Ministro José Américo, nº 275, Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.830-070, CNPJ/MF 23.562.424/0001-45, constituída conforme CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200413731, respectivamente, RESOLVEM, de pleno e de comum acordo, através do presente instrumento, introduzir alterações contratuais mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731, foi deferido e arquivado sob o nº 20170310671 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/031.067-1 e o código de segurança A7QUI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir da assinatura do presente aditivo, fica modificado o endereço para Avenida Ministro José Américo, nº 275, Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-245.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo: a) instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); b) os serviços técnicos de engenharia (CNAE 7112-0/00); c) instalação de máquinas e equipamentos indústrias (CNAE 3321-0/00); d) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02); e) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (CNAE 3313-9/99); f) fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00); g) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 2651-5/00); h) fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99); i) comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); j) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); k) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00); l) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); m) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00);

Parágrafo Único – A sociedade contratará os técnicos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da modificação prevista o Contrato Social Consolidado passará a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 112.763.633-20, RG 59471-D CREA – CE, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 31/07/1957, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 633, casa 53, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60811-310, Fortaleza - CE;

GILKA MARIA VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 060.203.563-53, RG 10.518 OAB-CE, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 06/01/1956, casada sob o regime comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 633, casa 53, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60811-310, Fortaleza - CE;

JAIME ALEX BOSCOV, CPF/MF 171.423.718-46, RG 5060602449-D CREA-SP, brasileiro, natural de São José dos Campos-SP, nascido em 28/04/1973, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico com atuação em automação e controle, residente e domiciliado na Rua Thomaz Pompeu, nº 163, Apto. 301, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-080.

Têm entre si justo e acordado, nesta melhor forma de direito, a Consolidação Contratual da sociedade empresária limitada, sob a denominação de **DPM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF 23.562.424/0001-45, NIRE 23200413731, cujo nome fantasia é **INFITECH AUTOMAÇÃO**, na conformidade das cláusulas e condições a seguir transcritas:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social, Duração e Início de Atividade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **DPM ENGENHARIA LTDA.**, e tem sua sede e domicílio fiscal na Avenida Ministro José Américo, nº 275, Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-245, podendo criar filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, a juízo e critério dos sócios, observadas as formalidades legais pertinentes.



Paragrafo Único – Presentemente a sociedade não possui filial.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo: a) instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); b) os serviços técnicos de engenharia (CNAE 7112-0/00); c) instalação de máquinas e equipamentos indústrias (CNAE 3321-0/00); d) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02); e) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (CNAE 3313-9/99); f) fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00); g) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 2651-5/00); h) fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99); i) comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); j) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); k) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00); l) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); m) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00);

Parágrafo Único – A sociedade contratará os técnicos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem prazo indeterminado de duração, com o início de suas atividades em 13/01/1989.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), dividido em 601.000 (seiscentas e uma mil) quotas do valor unitário R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição:



JUCEC

PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE – 294.490 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa) quotas subscritas e integralizadas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância de R\$ 294.490,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais), correspondente a 49% do Capital Social;

B.

GILKA MARIA VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE – 6.010 (seis mil e dez) quotas subscritas e integralizadas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), corresponde a 1% do Capital Social;

JAIME ALEX BOSCOV – 300.500 (trezentos mil e quinhentos) quotas subscritas e integralizadas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), corresponde a 50% do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

JAN

CLÁUSULA SEXTA

É vedada a cessão, transferência ou transação das quotas sociais salvo se mediante acordo entre os sócios, por escrito, reservando-se, entretanto, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio interessado na respectiva aquisição, cujo direito deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação escrita por parte do sócio cedente.

f

CAPÍTULO III

Da Administração

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade, com suas respectivas atribuições, será exercida de forma individual, pelos sócios **GILKA MARIA VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** e **JAIME ALEX BOSCOV**, que com a denominação de Diretor Financeiro e Diretor Técnico-Comercial, respectivamente, terão poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e



assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de cambio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.

B

CLÁUSULA OITAVA

Nos atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: a) acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade; b) contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; c) adquirir, permutar, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, quotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis; d) nomear e constituir em nome da sociedade procuradores com poderes para o foro em geral, ad negotia e ad judicia, determinando os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato; far-se-ão necessárias as assinaturas de todos os sócios.

JAN

CLÁUSULA NONA

Os administradores farão jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido pelos sócios.

CLÁUSULA DECIMA

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como em nome da sociedade e dos sócios, o aval, o endosso e a fiança em benefício de terceiros, excetuados os casos em que haja concordância, unânime e por escrito, de todos os sócios.

f

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O exercício social terminara no dia 31 de dezembro de cada ano, data esta em que será levantado o balanço geral.

Parágrafo Primeiro – Após a constituição de reservas de provisões permitidas ou não vedadas em lei, os lucros ou prejuízos apurados no balanço geral serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – É permitido o levantamento de balanços intermediários, a critério e conveniência dos sócios.

CAPÍTULO V
Da Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

A dissolução ou liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro, em qualquer hipótese escolhido pelos sócios, de comum acordo.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação representativa da totalidade do capital social.

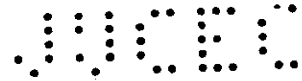
CLÁUSULA DECIMA QUARTA

O presente Contrato Social é regido pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de igual aplicáveis, respectivamente, aos casos omissos neste instrumento.

CAPÍTULO VII
Do Foro

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os administradores, em cumprimento ao disposto no item IV, art. 53 do Decreto 1.800(DOU de 30/01/1996), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade com suas respectivas atribuições, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema




financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DECIMA SEXTA



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 08 de março de 2017.


PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE
CPF: 112.763.633-20


GILKA MARIA VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
CPF: 060.203.563-53


JAIME ALEX BOSCOV
CPF: 171.423.718-46

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017
SOB Nº: 20170310671
Protocolo: 17/031067-1, DE 13/03/2017
Empresa: 23 2 0041373 1
DPM ENGENHARIA LTDA

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731, foi deferido e arquivado sob o nº 20170310671 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/031.067-1 e o código de segurança A7QUI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALCENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Zimbra

jamille.rocha@cagece.com.br

Fwd: RES: Solicitação para assinatura da ATA de Registro de Preço Nº 004/2022 (CAGECE)

De : NIDIA MARIA CABRAL DE AMORIM FIALHO - GESUP qui, 20 de jan de 2022 10:24
<nidia.fialho@cagece.com.br> 📎 3 anexos

Assunto : Fwd: RES: Solicitação para assinatura da ATA de Registro de Preço Nº 004/2022 (CAGECE)

Para : JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA - GCONS
<jamille.rocha@cagece.com.br>

Nidia Maria Cabral de Amorim Fialho

Agente Administrativo II
GESUP CTR - Coord.de Controle de Materiais
(85) 3101-5607

Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda - A serviço da Cagece



De: "eric" <eric@infitech.com.br>

Para: "NIDIA MARIA CABRAL DE AMORIM FIALHO, GESUP"
<nidia.fialho@cagece.com.br>

Cc: "MAGNOCESAR" <magno.maia@cagece.com.br>, "TELMA MARIA SILVA VERAS, GESUP" <telma.veras@cagece.com.br>, boscov@infitech.com.br, "Raquel Felicio" <raquel@infitech.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 9:58:57

Assunto: RES: Solicitação para assinatura da ATA de Registro de Preço Nº 004/2022 (CAGECE)

bom dia!
Prezada Nídia,

A pedido do Magno segue contrato assinado pelos outros sócios também.
Com relação a sócia Gilka, ela faleceu e seu processo de inventario ainda está em andamento.
Anexei certidão de óbito e seu registro na junta comercial.

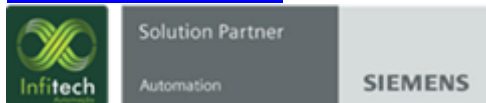
Att,
Eric Samir

De: eric@infitech.com.br <eric@infitech.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 09:00
Para: 'NIDIA MARIA CABRAL DE AMORIM FIALHO - GESUP' <nidia.fialho@cagece.com.br>
Cc: 'MAGNOCESAR' <magno.maia@cagece.com.br>; 'TELMA MARIA SILVA VERAS, GESUP' <telma.veras@cagece.com.br>; 'boscov@infitech.com.br' <boscov@infitech.com.br>; 'Raquel Felicio' <raquel@infitech.com.br>
Assunto: RES: Solicitação para assinatura da ATA de Registro de Preço Nº 004/2022 (CAGECE)

Bom dia!
Prezada Nídia,

Segue ata assinada com certificado digital.

atenciosamente,
Eric Samir
+55 85 3276-4074
+55 85 997.070.910
eric@infitech.com.br
www.infitech.com.br



De: NIDIA MARIA CABRAL DE AMORIM FIALHO - GESUP <nidia.fialho@cagece.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 12:14
Para: eric <eric@infitech.com.br>
Cc: MAGNOCESAR <magno.maia@cagece.com.br>; TELMA MARIA SILVA VERAS, GESUP <telma.veras@cagece.com.br>
Assunto: Solicitação para assinatura da ATA de Registro de Preço Nº 004/2022 (CAGECE)

À DPM ENGENHARIA LTDA

A/C do Sr. JAIME ALEX

Solicitamos por gentileza, assinar de **forma digital com certificado digital**, conforme solicitação da Diretoria da Cagece ; **em seguida nos devolver por e-mail**, o mais breve possível para publicarmos em Diário Oficial.

Atenciosamente,

Nidia Maria Cabral de Amorim Fialho

Agente Administrativo II
GESUP CTR - Coord.de Controle de Materiais
(85) 3101-5607

Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda - A serviço da Cagece



Esta mensagem é transmitida a você em nome da Cagece. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. Seu conteúdo assim como seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), sendo estes restritos e sigilosos. O tratamento e manuseio de tais informações devem ser realizados de acordo com as políticas internas da Cagece e de acordo com a lei brasileira Nº13.709 Lei Geral de Proteção de Dados, mas não se limitando a esta. Caso você tenha recebido por engano, por favor, não compartilhe esta mensagem com outras pessoas, notifique imediatamente o remetente por e-mail e destrua o e-mail e todas as cópias que tenha recebido.

This message is transmitted to you by or on behalf of Cagece. The total or partial disclosure, distribution or reproduction of this document requires the express permission of its issuer. Its content as well as its attachments are intended exclusively for the recipient(s) named above, and its content is restricted and confidential. The treatment and handling of such information must be carried out in accordance with Cagece's internal policies and in accordance with Brazilian law Nº. 13.709, General Data Protection Law, but not limited to this. If you have received it in error, please do not share this with others, immediately notify the sender by email and destroy the email and all copies you have received.

 **Registro Cert. Óbito Gilka - JUCEC.pdf**
9 MB

Novo Modelo de Documento de Ata de Registro de Preços N° 004 2022
 **PE20210145 NOVA FORMATAÇÃO_Infitech (2).pdf**
272 KB



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200413731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DPM ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900045756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/098.346-9	CE2201900045756	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Junta Comercial do Estado do Ceará





GOBIERNO DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES

REGISTRO PROVINCIAL DE LAS PERSONAS

Centralizadora de Defunciones de La Plata	TOMO: 2D	ACTA: 2	AÑO: 2018
---	----------	---------	-----------

En la localidad de **La Plata**, partido de **La Plata**, de la Provincia de Buenos Aires, a los **17 días del mes de enero de 2018**, ante mí, **Adriana B. CALDUCH**, Delegada Oficial Público, Gladys Ester VAZQUEZ, DNI 16.999.116, con domicilio en **82 Bis E/ 28 Y 29 Nro 1686, LA PLATA, LA PLATA, Provincia de Buenos Aires, Argentina**,

DECLARA:

Que el día **14 de enero de 2018**, siendo las **11:15hs.**, en **Hospital San Roque, 508 E/ 18 Y 19 S/n, LA PLATA, LA PLATA, Provincia de Buenos Aires, Argentina** FALLECIÓ **Gilka Maria VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** de causas: **shock séptico, falla múltiple de organos, cancer de utero**, constatado por el/la Médico **Eivio G Di Bernardino** matrícula **M.P. 116689**, según certificado médico Nro. **0000360084**, de sexo **Femenino**, edad **62 años**, de estado civil ----, de profesión **abogada**, con domicilio en **FRANCISCO GORGINO DA COSTA N° 53 - FORTALEZA- C.E, BRASIL**, de nacionalidad **Brasileña**, **Doc. Of. Ext. 06020356353**, nacido/a el **6 de enero de 1956**, hijo/a de ---- y de ----.

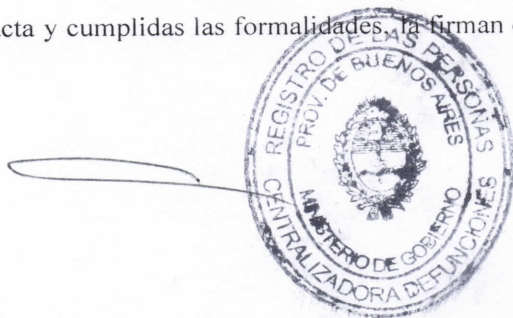
Expido licencia para **Cremar** en **Cementerio Parque Iraola, Avda. Gutierrez 4526, Hudson, Berazategui**.

Obra en virtud de: la autorización que se archiva de **PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE, Doc. Of. Ext. 11276363320**.

Lugar de nacimiento del difunto: Fortaleza - C.E, Brasil. Labrada según acta de infracción que se archiva bajo el N° de la presente acta.

El presente documento cumple los requisitos legales para ser válido como Licencia de Inhumación/Cremación sólo si se encuentra inserta en el mismo la Oblea de Seguridad correspondiente.

Leída el acta y cumplidas las formalidades, la firman conmigo.



Adriana B. Calduch
ADRIANA B. CALDUCH
Delegada
Reg. Prov. de las Personas
Central Defunciones



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/098.346-9	CE2201900045756	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIME ALEX BOSCOV, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO MECANICO, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1973, RG Nº 5060602449-D CREA-SP, CPF 171.423.718-46, RUA THOMAZ POMPEU, Nº 163, APTO 301, BAIRRO MEIRELES, CEP 60160-080, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 16 de Maio de 2019.

JAIME ALEX BOSCOV

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

César Barros Leal

Tradutor Público e Intérprete Comercial



Rua José Carneiro da Silveira nº 15/301 - Bairro Cocó
Telefone: 85 3234.3292 - CEP: 60.192.030
E-mail: cesarbl@matrix.com.br
Fortaleza-Ceará-Brasil

Tradução nº 009.2018 - Eu, César Barros Leal, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 12, nomeado na forma da lei, com exercício na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, Brasil, DECLARO que recebi um documento, redigido no idioma espanhol, com o fim de traduzi-lo para o português, o que fiz fielmente, em razão do meu Ofício, na forma seguinte:

Governo da Província de Buenos Aires. Registro Provincial das Pessoas. Central de Óbitos de La Plata. Tomo: 2D. Ata: 2. Ano: 2018. Na localidade de La Plata, distrito de La Plata, da Província de Buenos Aires, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018, diante de mim, Adriana B. CALDUCH, Delegada Oficial Público, Gladys Ester VAZQUEZ, DNI 16.999.116, com domicílio em 82 Bis E/28 e 29, n. 1686, La Plata, La Plata, Província de Buenos Aires, Argentina, DECLARA: Que no dia 14 de janeiro de 2018, sendo as 11h15, no Hospital San Roque, 508 E/18 e 19 s/n, LA PLATA, LA PLATA, Província de Buenos Aires, Argentina, FALECEU **Gilka Maria VIDAL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** de causas: choque séptico, falha múltipla de órgãos, câncer de útero, constados pelo médico Elvio G. Di Bernardino, matrícula M.P. 116689, segundo certidão médica n. 0000360084, de sexo feminino, idade 62 anos, de estado civil ---, de profissão advogada, com domicílio em FRANCISCO GIORGINO DA COSTA n. 53 - FORTALEZA, CEARA, BRASIL, de nacionalidade brasileira, doc. Of. Ext. 06020356353, nascido aos 6 de janeiro de 1956, filho de ---- e de ----. Expeço licença para cremar no Cemitério Parque Iraola, Av. Gutiérrez 4526, Hudson, Berazategui. Consta em virtude da autorização que se arquiva de PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE, Doc. Of. Ext. 11276363320. Lugar de nascimento do defunto: Fortaleza, Ceará, Brasil. Lavrada consoante ata de infração que se arquiva sob o número da presenta ata. O presente documento cumpre com os requisitos legais para



César Barros Leal
César Barros Leal
Tradutor Público e Intérprete Comercial



1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

César Barros Leal

Tradutor Público e Intérprete Comercial

2

Rua José Carneiro da Silveira nº 15/301 - Bairro Cocó
Telefone: 85 3234.3292 - CEP: 60.192.030
E-mail: cesarbl@matrix.com.br
Fortaleza-Ceará-Brasil

ser válido como Licença de Inumação/Cremação somente se se encontrar inserido no mesmo o Carimbo de Segurança correspondente. Lida a ata e cumpridas as formalidades, a firmam comigo. Assinaturas a seguir, inclusive de Adriana B. Calduch, Delegada, Reg. Prov. das Pessoas, Central de Óbitos. Carimbo do Registro das Pessoas, Central de Óbitos, Ministério do Governo, Província de Buenos Aires. Nota do tradutor: nada consta no verso.


Nada mais contém este documento, fielmente traduzido por mim. Em testemunho do que, para constar onde convier e para todos os efeitos legais, fiz a presente tradução, sem me responsabilizar por seu conteúdo e autenticidade e que assino em Fortaleza, Ceará, Brasil, aos dois 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Esta tradução, devo acrescentar, não contém rasuras, correções químicas ou entrelinhas, e é feita em 2 (duas) páginas, que levam ambas minha assinatura e meu carimbo de tradutor público e intérprete comercial juramentado. Valor dos honorários: 103,00 (cento e três reais).

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[3YggvQ1] --CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL

Dou fé. Us: 089
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2018.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.jucec.jus.br/portal



César Barros Leal
César Barros Leal
Tradutor Público e Intérprete Comercial



2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/098.346-9	CE2201900045756	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIME ALEX BOSCOV, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO MECANICO, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1973, RG Nº 5060602449-D CREA-SP, CPF 171.423.718-46, RUA THOMAZ POMPEU, Nº 163, APTO 301, BAIRRO MEIRELES, CEP 60160-080, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 16 de Maio de 2019.

JAIME ALEX BOSCOV

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DPM ENGENHARIA LTDA, de nire 2320041373-1 e protocolado sob o número 19/098.346-9 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5271250, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.423.718-46	JAIME ALEX BOSCOV

Fortaleza. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5271250 em 22/05/2019 da Empresa DPM ENGENHARIA LTDA, Nire 23200413731 e protocolo 190983469 - 16/05/2019. Autenticação: 57D8B947CE3B26A43637AEF2D3F1933473FB7A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.346-9 e o código de segurança tvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL